

LEI MUNICIPAL N°. 2.555/09 DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

“Altera a redação da Lei Municipal nº. 1.835/02, criando mais 01 vaga de Atendente de Consultório Dentário e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica criada mais uma vaga para o cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Dentário, passando o quadro de cargos e funções públicas do município de Constantina, instituído pela Lei Municipal nº. 1.835/2002 e suas alterações posteriores, a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)"

Denominação da Categoria Funcional	Nº. de cargos	Padrão
Atendente de Consultório Dentário	02	04

Art. 3º. A descrição sintética, descrição analítica, condições de trabalho e requisitos para provimento do cargo são os mesmos estabelecidos nos anexos da Lei Municipal nº. 1.835/02.

Art. 4º. Todos os demais dispositivos da Lei 1.835/2002 continuam inalterados e em pleno vigor.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de janeiro de 2009.

Bráulio Zatti
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Coordenador de Departamento